
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS - ROTEIRO
(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

1. ALUNOS ENVOLVIDOS - proponentes e eleitores

- Alunos do 3.º ciclo (576 alunos)

2. COORDENAÇÃO LOCAL

- Prof.ª Celeste Oliveira

3. DIVULGAÇÃO

- 8 de fevereiro**
- Na página eletrónica do Agrupamento, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados.
 - Na Escola Básica de Azeitão, nos locais de estilo definidos para o efeito: Átrio da entrada do Bloco A e Sala de Alunos.
- Entre 8 e 15 de fevereiro**
- Pelo Diretor de Turma, através da apresentação do primeiro vídeo da página <https://opescolas.pt/videos/> e da leitura deste roteiro.

4. ETAPAS E PRAZOS

Até 28 de fevereiro **4.1 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (pt.1 do artigo 4.º do Despacho)

- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do agrupamento e nos Serviços Administrativos.
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Trebuchet MS, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso.
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como a descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes.
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. (pt.3 do artigo 5.º do Despacho)
- A apresentação das propostas é feita presencialmente nos Serviços Administrativos ou para o endereço de email secretaria@aeazeitao.pt
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo (ou seja por 29 alunos), com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do Agrupamento.

Dia 1 de março

4.2 REUNIÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL COM OS PROPONENTES DAS VÁRIAS PROPOSTAS

Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

4.3 DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS.

A ser assegurada pelo coordenador local que para o efeito:

Até 7 de março

▫ Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 4.1, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho)

Até 8 de março

▫ Afixa em locais visíveis da escola as propostas aprovadas e publicita-as na página eletrónica do Agrupamento.

Entre 10 e 23 de março

▫ Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.

Dia 15 de março

▫ Organiza uma sessão de esclarecimento/debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores.

▫ De acordo com a dinâmica do 1.º debate, agenda, se considerar necessário, novo(s) debate(s).

▫ Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

4.4 DIA DA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dia 24 de março

VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A comissão eleitoral, nomeada pelo Conselho Geral, constituída por um professor e um conjunto de estudantes, assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
- A comissão eleitoral deve garantir o cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 436-A/2017.
- A votação não pode prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.
- A mesa eleitoral funcionará entre as 8h50 e as 13h e entre as 14h05 e as 16h10, do dia 24 de março, na biblioteca.
- A contagem dos votos será realizada no próprio dia da votação.
- A apresentação pública dos resultados ocorrerá em dia posterior à votação.
- Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

5.FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho), correspondendo a cerca de 576 euros na Escola Básica de Azeitão.
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (pt.2 do artigo 10º do Despacho)
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (pt. 3 do artigo 8.º do Despacho)

6.EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2023.
- O AE de Azeitão compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Azeitão, 8 de fevereiro de 2023

A Diretora

Maria Clara Félix